## TERMO DE REFERÊNCIA

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS N°14429

### A) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **aquisição de medicamentos específicos**, por meio de processo licitatório, pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses, com base em pesquisa de preços realizada por meio de orçamentos, visando à obtenção do melhor custo-benefício.

A presente aquisição destina-se à Farmácia Judicial do Município de Itapetininga, para dispensação de medicamentos e atendimento de demandas oriundas do Núcleo de apoio Técnico às Demandas do SUS e de decisões judiciais, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários.

| Item | *Descrição do produto* | *Unidade* | Quantidade solicitada | Observações |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA DE 100MG **MARCA: AAS® PROTECT** | COMP | 1.080 | Decisão Judicial |
| 2 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG. **MARCA: ASPIRINA® PREVENT** | COMP | 1.080 | Decisão Judicial |
| 3 | ALOPURINOL 300 MG - **MARCA: ZYLORIC®** | Comp | 1.080 | Decisão Judicial |
| 4 | AXETILCEFUROXIMA 500 MG - **MARCA: ZINNAT®** | Comp. | 1.080 | Decisão Judicial |
| 5 | CARBÔMER + SORBITOL GEL PARA USO OFTÁLMICO DE 2,0 MG/G DE CARBÔMER E 48,5 MG/G DE SORBITOL: TUBO COM 10 G. **MARCA: LIPOSIC®** | und | 180 | Decisão Judicial |
| 6 | CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G - BISNAGA CONTENDO 30 G **MARCA: TROK-N®** | BIS | 60 | Decisão Judicial |
| **7** | CLORIDRATO DE IVABRADINA 7,5mg **MARCA: PROCORALAN®** | Comp | 2.160 | Decisão Judicial |
| **8** | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG. **MARCA: GLIFAGE® XR** | Comp | 1.080 | Decisão Judicial |
| **9** | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG **MARCA: SONIC** | comp. | 1.080 | Decisão Judicial |
| **10** | COLECALCIFEROL (VITAMINA D) ADDERA D3 CÁPSULAS 50.000UI **Marca: Addera D3 Cápsulas 50.000UI** | CAPS | 150 | Decisão Judicial |
| **11** | DEXLANSOPRAZOL 60MG - **MARCA: DEXILANT®** | CAPS | 1.080 | Decisão Judicial |
| **12** | DEXPANTENOL GEL OFTÁLMICO 50 MG/G: FRASCO COM 10 G - **MARCA: EPITHELIZE®** | FR | 220 | Decisão Judicial |
| **13** | DEXPANTENOL GEL OFTÁLMICO 50MG/G: BISNAGAS COM 10G **MARCA: EPITEGEL®** | FR | 110 | Decisão Judicial |
| **14** | FENOBARBITAL 40MG /ML FRASCO 20 ML - **MARCA: GARDENAL®** | FR | 110 | Decisão Judicial |
| **15** | Glicinato férrico 300mg - Comprimidos revestidos 300 mg (equivalente a 60 mg de ferro elementar por comprimido) **Marca: NEUTROFER®** | Comp | 2.160 | Decisão Judicial |
| **16** | Hidróxido de alumínio, hidróxido de magnésio e simeticona 80 mg/ml. frasco com 240 ml **marca: mylanta® plus** | Fr | 100 | Decisão Judicial |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **17** | INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML. **MARCA: LANTUS®** | Un | 3.050 | Decisão Judicial |
| **18** | Lactobacillus Reuteri DSM 17938 em comprimidos mastigáveis **Marca: PROVANCE** | comp | 1.080 | Decisão Judicial |
| **19** | LATANOPROSTA E MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL EM FRASCO GOTEJADOR DE 2,5 ML - **MARCA: XALACOM®** | Fr | 48 | Decisão Judicial |
| **20** | LEVETIRACETAM 250 MG. **MARCA: Keppra®** | Comp | 2.160 | Decisão Judicial |
| **21** | LEVETIRACETAM 750 MG. **MARCA: Keppra®** | Comp | 2.160 | Decisão Judicial |
| **22** | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG **MARCA: LEVOID** | Comp | 1.080 | Decisão Judicial |
| **23** | MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG **MARCA: REVOC** | Comp. | 1.080 | Decisão Judicial |
| **24** | METILFENIDATO LA 40 MG. **MARCA: RITALINA® LA** | caps | 1.080 | Decisão Judicial |
| **25** | NITRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 5000MG **CITONEURIN®** | Drg | 2.160 | Decisão Judicial |
| **26** | PALMITATO DE PALIPERIDONA 75MG - SERINGA PREENCHIDA DE 0,75 ML COM 75 MG/0,75 ML. - **INVEGA SUSTENNA** | Un | 60 | Decisão Judicial |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **27** | PROPILTIOURACILA 100mg. **MARCA: PROPILRACIL®** | comp | 1.080 | Decisão Judicial |
| **28** | ROTIGOTINA(Adesivos transdérmicos de 18,0 mg (8 mg / 24 horas). **MARCA: NEUPRO ®** | L n | 1.090 | Decisão Judicial |
| **29** | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA ASPARTE 100 U/ML, DISPONÍVEL EM FRASCO-AMPOLA COM 10 ML - CADA EMBALAGEM CONTÉM 1 FRASCO-AMPOLA -**MARCA: FIASP®** | FA | 48 | Decisão Judicial |
| **30** | SUPLEMENTO ALIMENTAR: ÓXIDO DE MAGNÉSIO, FOSFATIDILSERINA DE LECITINA DE SOJA, BISGLICINATO DE MAGNÉSIO, BISGLICINATO DE ZINCO, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL, BISGLICINATO DE COBRE, SELENOMETIONINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO. AGENTE CARREADOR: ÓLEO DE SOJA,. GLACEANTE: CERA DE ABELHA., EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. COMPONENTES DA CÁPSULA MOLE: GELEIFICANTE: GELATINA,. AGENTE CARREADOR: ÁGUA PURIFICADA,. UMECTANTES: GLICEROL E SORBITOL,. CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E CORANTE AZUL BRILHANTE. **MARCA: COGNICX®** | CAPS | 2.160 | Decisão Judicial |
| **31** | USTEQUINUMABE 45 MG, SOL INJ, A/SP/FA 0,5 ML, SC;MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; USTEQUINUMABE 45MG; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA 0,5ML; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEO;(CÓD. BEC: 3386716) **MARCA: STELARA** | UN | 36 | Decisão Judicial |
| **32** | VACCINIUM MACROCARPON 500 MG **MARCA: UROCRAN** | CAPS | 1.080 | Decisão Judicial |
| **33** | XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA **Marca: Seretide Spray** | FR | 48 | |

| | | |
|---|---|---|
| ☐ | **oral 25/125 mcg com 120 doses** | Decisão Judicial |

## B) JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as decisões judiciais possuem caráter obrigatório, impondo penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a aquisição dos medicamentos para atendimento às demandas supracitadas, garantindo o cumprimento das determinações legais.

A não disponibilização dos medicamentos pode acarretar prejuízos ao erário, bem como comprometer a saúde dos pacientes atendidos.

Dessa forma, a aquisição deve ocorrer em tempo hábil e em quantitativo suficiente para manutenção do estoque ativo, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento contínuo e adequado aos usuários.

## C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atendimento da necessidade se dará por meio da aquisição de medicamentos através de processo licitatório, visando atender às decisões judiciais proferidas contra o Município de Itapetininga e as demandas oriundas do Núcleo de Apoio Técnico às Demandas do SUS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a demanda efetiva, mediante prévia autorização e emissão de Nota de Empenho.

## D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Prazo de vigência contratual e entrega:**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

**Prazo de vigência contratual e entrega:**

A entrega dos medicamentos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados após o

recebimento da Nota de Empenho pela empresa por meio eletrônico, devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 784, centro, Itapetininga/SP. Telefone: (15) 3275-2245, e-mail: judiciais@itapetininga.sp.gov.br. Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, exceto feriados e pontos facultativos.

**Condições de fornecimento:**

No momento da entrega os medicamentos devem estar com validade mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas da ANVISA e legislação sanitária vigente, apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura e conservação exigidas pelo fabricante. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com essas informações e seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência, estes deverão ser substituídos em até 5 dias corridos.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei n° 14133 de 1° de abril de 2021.

## E) EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho.

**Obrigações da Detentora:**

Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da Detentora:

Executar fielmente o Termo de Ata, de acordo com ás cláusulas avençadas;

Se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público;

Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e/ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.

Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Ata de forma que o fornecimento dos produtos mantenham as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento dos produtos;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir e/ou repor os produtos danificados;

Submeter-se à fiscalização por parte do Órgão Gerenciador, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;

Deve ser respeitado o horário de funcionamento do local onde os produtos serão entregues, tendo em vista o tempo de descarga e conferência necessários para o efetivo recebimento;

A empresa Detentora deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados para pagamento de nota fiscal.

**Obrigações do Órgão Gerenciador:**

Acompanhar e fiscalizar o andamento do Termo de Ata e entrega dos produtos, por intermédio de servidores devidamente designados

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora;

Permitir acesso dos empregados da Detentora as suas dependências, para a devida entrega e alocação dos materiais, quando necessário, desde que devidamente identificados;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela detentora;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de Ata;

Proceder ao pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuado;

Receber e armazenar os materiais de maneira correta e em local adequado.

**F) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO]**

**Gestor do Termo de Ata**: **Elsa de Morais Batista** - Responsável pelo acompanhamento geral da execução do Termo se Ata e interlocução com o fornecedor.

**Fiscal do Termo de Ata**: **Tainah De Mani Rodrigues** - Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento dos itens, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

**G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A Detentora apresentará nota fiscal eletrônica, devendo ser entregue junto com os produtos,

correspondendo exatamente as especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua proposta.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos serão inteiramente por conta da empresa Detentora , inclusive o frete.

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos produtos via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

**H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

**I) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor será baseada em Pesquisa de preços de mercado, orçamentos e histórico de contratações anteriores.

Considerando a natureza variável das demandas, os quantitativos são estimados, podendo sofrer variações conforme necessidade.

**J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e será custeada por recursos vinculados à saúde, conforme dotação orçamentária vigente.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Itapetininga, 21 de Setembro de 2026.

Elsa de Morais Batista
CRF: 53741
CPF: 228.573.498-07
Matrícula: 34974

Elsa de Morais Batista
Farmácia Judicial